



REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando estudo de viabilidade para a implementação de um auxílio alimentação para a Polícia Penal do Estado do Tocantins.***

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao *Governador do Estado do Tocantins, **solicitando estudo de viabilidade para a implementação de um auxílio alimentação para a Polícia Penal do Estado do Tocantins.***

JUSTIFICATIVA

Os Policiais Penais desempenham um papel fundamental na sociedade, enfrentando diariamente desafios e condições adversas em seu ambiente de trabalho. No entanto, é observado que muitos destes profissionais enfrentam dificuldades em garantir uma alimentação adequada durante o exercício de suas funções, devido a diversos fatores, incluindo jornadas prolongadas e condições de trabalho exigentes, e reconhecendo o papel vital desempenhado por esses servidores na manutenção da segurança e ordem em nossa comunidade, é fundamental garantir que recebam o suporte adequado para suas necessidades básicas, incluindo alimentação.

A implementação de um auxílio alimentação para os Policiais Penais não apenas reconhecerá o valor e a importância de seu trabalho, mas também contribuirá para o seu bem-estar e uma melhor qualidade de vida, para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e saudável.

Diante desta realidade, solicito que seja conduzido um estudo de viabilidade para avaliar a implementação de um auxílio alimentação para os Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Palmas, 03 abril de 2024.

PROFESSORA JANAD VALCARI

Deputada Estadual

Gabinete da Deputada Estadual Professora Janad Valcari – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Palácio
Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - Palmas, TO - CEP: 77.001-902 - Fone: +55 (63) 3212-5162/ E-mail:
falecomigo@janadvalcari.com